



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria Executiva

DELIBERAÇÃO

DELIBERAÇÃO CCA Nº 96/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

APROVA PROJETOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO nos termos da atribuição que lhe é conferida na Resolução SEA Nº 25, de 19 de outubro de 2007, modificada pela Resolução SEA nº 101, de 04 de maio de 2009, modificada pela Resolução SEA Nº377, de 23 de dezembro de 2013, modificada pela Resolução SEA nº456, de 30 de março de 2015, modificada pela Resolução SEA nº 518, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 519, de 02 de junho de 2016, modificada pela Resolução SEA nº 524, de 22 de julho de 2016, modificada pela Resolução SEAS nº 12, de 08 de maio de 2019 e modificada pela Resolução SEAS nº 56, de 29 de maio de 2020 e pela Resolução SEAS nº 080, de 18 de janeiro de 2021; a Resolução SEAS nº 041, de 04 de dezembro de 2019, a Resolução SEAS nº 53, de 19 de março de 2020, a Resolução SEAS nº 116, de 23 de dezembro de 2021, a Resolução SEAS nº 135, de 27 de abril de 2022 e conforme decisão da Câmara de Compensação do Estado do Rio de Janeiro, na 88ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 2023, e tendo em vista o constante no processo nº SEI-07/026/001541/2019;

DELIBERA:

Art. 1º - Ratificar o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) ao orçamento original, no valor de R\$ 814.706,57 (oitocentos e quatorze mil setecentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), ao projeto **Regularização fundiária como instrumento para fortalecer os esforços de conservação e viabilizar a sustentabilidade econômica das Unidades de Conservação Estaduais - SERF - Fase 5**, processo E-07/001/87/2018, no valor de R\$ 3.258.826,27 (três milhões duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos). Sendo assim o novo valor do projeto passa a ser de R\$ 4.073.532,84 (quatro milhões setenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Aprovar novo aditivo de 16,87% (dezesseis vírgula e oitenta e sete por cento) do orçamento original no valor de R\$ 3.563.922,74 (três milhões quinhentos e sessenta e três mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) ao projeto **Fortalecimento das ações de proteção, monitoramento e fiscalização nas Unidades de Conservação Estaduais**, processo SEI-070002/007367/2020, no valor de R\$ 21.125.801,66 (vinte e um milhões cento e vinte e cinco mil trezentos e oitocentos e um reais e sessenta e seis centavos). Sendo assim o novo valor do projeto passa a ser de 24.689.974,02 (vinte e quatro milhões seiscentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

Art. 3º - Aprovar novo aditivo correspondente a 17,75% (dezessete vírgula setenta e cinco por cento) do valor atualizado do projeto, no valor de R\$ 723.092,86 (setecentos e vinte e três mil noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) ao projeto **Regularização fundiária como instrumento para fortalecer os esforços de conservação e viabilizar a sustentabilidade econômica das Unidades de Conservação Estaduais - SERF - Fase 5**, processo E-07/001/87/2018, no valor de R\$ 4.073.532,84 (quatro milhões setenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Sendo assim o novo valor do projeto passa a ser de R\$ 4.796.625,70 (quatro milhões setecentos e noventa e seis mil seiscentos e

vinte e cinco reais e setenta centavos).

Art. 4o - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo os efeitos a contar de 28 de abril de 2023.

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Presidente – INEA/RJ

ID. Funcional

4256523-5



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 29/08/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **57508658** e o código CRC **2F8A01B6**.

Referência: Processo nº SEI-07/026/001541/2019

SEI nº 57508658

Avenida Venezuela, nº 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312

Telefone: - <http://www.rj.gov.br/web/sea>